



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 64

de

13 de Maio de 1949

Revoga o Artº 12 do Decreto-
Lei nº 90 de 3 de Abril de 1945

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É revogado o Artº 12 do Decreto-Lei nº 90 de 3 de Abril de 1945.

Artº 2º - A Taxa de Calçamento será cobrada dos proprietários em doze (12) prestações mensais e iguais.

§ 1º - É facultado ao Prefeito, mediante requerimento e provas apresentadas pelos interessados, dilatar o prazo de cobrança, quando se tratar de contribuintes de poucos recursos.

Artº 3º - Nas ruas em que os respectivos proprietários, mediante prévio acôrdo, se prontificarem a adiantar os recursos necessários, a Prefeitura executará preferentemente os serviços de calçamento.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 1949

Reg. no Livro de Leis n.º 1

à fl. 105 Data supra.


MILTON ROSA

Prefeito


Secretário do Município